

DECRETO Nº 1.436 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Fixa percentual de auxílio-escola para o 2º quadrimestre de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 28% (vinte e oito por cento) o percentual de auxílio-escola para o 2º quadrimestre de 2004, disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula